



Lei 3.324/2019
De 17 de julho de 2019

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.437/2009, ALTERADA PELA LEI Nº. 2.797/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 5º, inclusos incisos I e II e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 2.437/2009, alterada pela Lei nº. 2.797/2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O estagiário receberá auxílio financeiro constituído de Bolsa estudante, conforme jornada abaixo:

I – R\$ 416,18 (quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e técnico;

II – R\$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e técnico.

§ 1º – A concessão da bolsa estudante, bem como a concessão de quaisquer outros benefícios ao estagiário não caracteriza o vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 2º - Fica assegurada a revisão geral anual da bolsa estudante todo mês de janeiro, aplicando-se o índice de variação do VRM (Valor de Referência Municipal).

§ 3º - Além da bolsa estudante, o estagiário receberá auxílio transporte no valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais)."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2019

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I